





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o CPP - Centro do Professorado Paulista que especifica e dá outras providências

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Taquaritinga, autorizado a celebrar convênio com o CPP - Centro de Professorado Paulista, Sede Regional de Taquaritinga, objetivando o desconto pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga em folha de pagamento, das contribuições mensais (mensalidades associativas) de seus servidores na área de educação e ensino.

**Art. 2º.** O CPP encaminhará mensalmente à unidade administrativa responsável pelo recursos Humanos da Prefeitura a relação dos servidores a sofrerem desconto, devidamente atualizada com a inclusão e exclusão de sócios, com o valor da contribuição mensal de cada um, acompanhada das devidas autorizações para o desconto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao fechamento da folha de pagamento.

**Parágrafo único.** O CPP informará à unidade qualquer alteração do banco de dados a que se refere o artigo anterior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao fechamento da folha de pagamento mensal, para as providências cabíveis por parte da Prefeitura.

**Art. 3º.** No prazo de 10 (dez) dias a contar da data do desconto em folha de pagamento a que se refere o art. 2º desta Lei, a Prefeitura repassará ao CPP, a quantia em dinheiro referente à totalidade dos referidos descontos.

**Parágrafo único.** A quantia a que se refere o "caput" deste artigo será repassada pela Prefeitura ao CPP através de cheque nominal, ou em conta bancária da entidade, acompanhado da relação nominal e do valor do desconto de cada servidor, em 02 (duas) vias, que o CPP passará recibo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2017.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 440/2017, de 07 de junho de 2017.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CONVÊNIO

Que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 72.130.818/0001-30, representada pelo seu prefeito Vanderlei José Marsico.

Autorizada pela Lei Municipal nº \_\_\_\_\_/2017 e de outro lado o CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA - SEDE REGIONAL DE TAQUARITINGA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo seu Diretor \_\_\_\_\_, de ora em diante designado simplesmente CPP, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

## OBJETIVO

1ª) O presente convênio tem por objetivo a autorização para o desconto em folha de pagamento dos servidores da área de educação e ensino, da mensalidade dos associados do CPP, bem com o posterior repasse.

## OBRIGAÇÕES DO CPP

2ª) O CPP deverá obter, junto aos servidores a ele associados, autorizações de desconto, conforme anexo I, que assinados pelas partes, passam a integrar este instrumento.

3ª) As autorizações de descontos, nas vias originais, deverão ser entregues mediante ofício, pelo CPP à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Administração da Prefeitura.

§ Único - As autorizações de descontos deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 dias da elaboração da folha de pagamento.

4ª) Caberá ao CPP informar à Prefeitura o valor de mensalidade associativa, observando o prazo previsto no parágrafo anterior para o respectivo desconto.

## OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5ª) Após o cumprimento pelo CPP do contido nas cláusulas segunda e terceira, a Prefeitura procederá ao respectivo desconto da folha de pagamento dos servidores que assinaram autorizações e, posteriormente, procederá ao repasse ao CPP no prazo de 10 (dez dias) contado do desconto, através de cheque nominal ou depósito bancário em conta indicada pelo CPP.

6ª) A PREFEITURA somente procederá ao desconto se houver prévia entrega pelo CPP das autorizações de desconto - ANEXO I.

## DISPOSIÇÕES COMUNS

7ª) O desconto deixará de ser efetuado se houver pedido do Servidor ou do CPP.

8ª) O CPP será total e exclusivamente responsável pelos dados enviados à PREFEITURA nas formas das cláusulas segunda a quarta.

9ª) O CPP poderá enviar à PREFEITURA novas autorizações de descontos, sempre observando o prazo da cláusula terceira, parágrafo único.

10) Este convênio terá a vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério dos interessados.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

11) Este convênio poderá ser denunciado por qualquer parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, bem como desfeito por ato bilateral ou por descumprimento de qualquer obrigação ou disposição legal.

12) Toda e quaisquer dúvidas ou questões oriundas decorrentes desse convênio serão preferencialmente solucionadas por acordo entre as partes. Para dirimir aquelas que, contudo e eventualmente remanesçam fica eleito o foro de Taquaritinga, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 02 (duas) vias igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

Taquaritinga, de de 2017.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Diretor do CPP

Testemunhas

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
E  
CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA - CPP - SEDE REGIONAL DE TAQUARITINGA

### AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

EU, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Professor de Educação \_\_\_\_\_, Autorizo a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA a proceder o desconto na minha remuneração, da mensalidade associativa do CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA, SEDE REGIONAL DE TAQUARITINGA, conforme convênio celebrado nos termos da Lei nº \_\_\_\_\_ /2017.

DECLARO, igualmente, que concordo com o conteúdo do aludido convênio, do qual tenho pleno conhecimento.

Taquaritinga, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Interessado

Diretor do CPP de Taquaritinga